

Protocolo: 1583959 Data: 28/05/2024

Título: 0338 - SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS- CTR 188.2023-VÁRIOS - LEI 8.666

Página(s): 73 a 73

## PORTARIA Nº 0338/2024/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir das vigências abaixo**:

CONTRATO Nº 188/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 15/05/2024 A 09/11/2024  FORNECEDOR: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	
De: Abimael Baptista Ribeiro - Matrícula: 281385	Para: Maria Edna Pereira Da Silva
	Matricula: 57167

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Saúde (Original Assinado)